



DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA GO-319, TRECHO: DENISLÓPOLIS/ CASTELÂNDIA, NO ESTADO DE GOIÁS, EXTENSÃO TOTAL: 32,24 KM - processo Nº 202300036014744. Os recursos encontram-se disponíveis na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br. Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supra citados.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 443760

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 70/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, COM FULCRO NO § 1º ART. 109 DA LEI 8.666/93, VEM, POR INTERMÉDIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNAR PÚBLICO OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, CONTRA O RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE À **CONCORRÊNCIA Nº 70/2023 - GOINFRA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DA OBRA DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-215, TRECHO: ENTR. BR-153 / INÍCIO PERÍMETRO URBANO DE PONTALINA, TENDO EXTENSÃO DE 24,16 KM, NESTE ESTADO - PROCESSO Nº 202300036014701.**

Os recursos encontram-se disponíveis na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br. Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supra citados.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 443791

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 79/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado **DESERTO da Tomada de Preços nº 79/2023-GI-GELIC - CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO SIMPLES DE AÇO COM CHAPAS - TUNNEL LINER, DIÂMETRO 3 METROS, NO CÓRREGO CAVEIRINHA, NA RODOVIA GO-070, KM 01, PERÍMETRO URBANO DE GOIÂNIA**., sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202000036008231, conforme Ata de Abertura, disponível no GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 443763

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO n.º 065/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte, adjudica e homologa o Pregão 065/2023, processo 202300036003478, cujo objeto é a Contratação de serviços

técnicos especializados para assessoramento em engenharia e gestão, no âmbito da Diretoria de Planejamento da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

RESULTADO

Lote: Único

Adjudicado e homologado ao Consórcio Solução Goinfra: SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA (CNPJ nº 09.237.296/0001-33), PRODEC CONSULTORIA PARA DECISÃO S/S LTDA (CNPJ nº 34.037.705/0001-03) PROJEMAX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº 35.788.793/0001-30).

Total do Lote: R\$ 18.135.999,68

Goiânia, 22 de fevereiro de 2024.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 443942

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 64/2024, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser